

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 5/2025/SES/SGPES, DE 19 DE AGOSTO 2025.

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE E COORDENADOR (A) GERAL DO TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EPISUS - FUNDAMENTAL

O(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES Nº 799/2025/SES/GASEC, de 22 de julho de 2025, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ação PPA/Orçamento: 251 - Detalhamento: 600.0000.251.2369 com a finalidade de capacitar profissionais em temas relevantes para a Vigilância em Saúde, através de processos educacionais que formem/qualifiquem profissionais Especialista de Campo do EpiSUS Fundamental, e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob Parecer Nº 23.2025 de 09/06/2025, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes e Coordenador (a) Geral do Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - EpiSUS Fundamental, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital e pela Portaria SES/GASEC Nº 402, de 20 de abril de 2022, e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 799, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.861, de 22 de julho de 2025.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1. São ofertadas o total de dez (10) vagas, destinadas a compor o quadro de 9 (nove) docente(s) e 1 (um) coordenador (a) geral.

2.2. Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo considerado 10 candidatos titulares e os demais suplentes.

2.2.1. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2.2. Os selecionados para o desempenho das atividades de docente e coordenador (a) irão atuar no município de Palmas, durante a vigência do projeto (3 anos), sendo previsto 05 turmas, poderão, ser substituídos pelos suplentes, caso haja necessidade.

2.3 E diante da descentralização do Treinamento do EpiSUS Fundamental para outros municípios, poderão ser indicado pela Presidente, conforme a necessidade da área técnica responsável.

2.4. O treinamento será na modalidade presencial, composto por três (3) módulos, tendo a duração aproximada de três (03) meses, 100% de presença, com início previsto para setembro de 2025. Está previsto duas turmas no ano de 2026 e mais duas em 2027.

2.5. A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

Atividade	Modalidade do Curso	Descrição das Atividades	Remuneração	Carga Horária
Docência Sala de aula (teoria)	Presencial	Realizar as atividades pedagógicas e de habilidades presencial, nas semanas programadas, planejar e preparar o plano de aula de acordo com a carga horária e aplicar os conteúdos programáticos preconizados na sala de aula, realizar a mediação do processo educativo de forma didática, controlar frequência, aplicar de pré e pós teste, analisar e avaliar os produtos que serão apresentados, cooperar com coordenador local e com docentes da teoria-prática e auxiliar na resolução dos problemas que possa surgir no decorrer do treinamento e demais necessidades da função em equipe. Apresentar uma microaula conforme as orientações descritas no edital.	Especialista R\$ 100,00/h	160 h
Docência teoria-prática	Presencial	Participar do treinamento presencial em sala de aula (nas três semanas programadas), contribuir com debate através dos conhecimentos adquiridos, acompanhar nas atividades práticas, estimular a troca de experiência, acompanhar e orientar nas produções de trabalhos estabelecidas no treinamento, ter pontualidade na entrega dos produtos, promover reuniões periódicas e dar o feedback aos discentes, estimular a frequência durante todo o período do treinamento, organizar a documentação e fazer o contato prévio com o coordenador para a visita na unidade de saúde escolhida, auxiliar na resolução dos problemas que possa surgir no decorrer do treinamento e demais necessidades da função em equipe.	Especialista R\$ 100,00/h	160 h

Coordenador	Presencial/ Semipresencial/ Educação a Distância	Organizar e desenvolver todo processo burocrático do treinamento, conferir a documentação; supervisionar, acompanhar e avaliar a metodologia dos docentes e discentes, certificar o cumprimento dos conteúdos programáticos com a carga horária estabelecida, conferir as frequências e os produtos entregues, conforme exigência do treinamento; providenciar a documentação para a atividade de visitação na unidade de saúde notificadora; preencher a planilha e formulários para validar os certificados e auxiliar na resolução dos problemas que possa surgir no decorrer do treinamento e demais necessidades da função em equipe.	R\$ 60,00 por 15h/mês	45 h
-------------	--	--	--------------------------	------

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Ser servidores públicos dos níveis federal, estadual ou municipal que estejam atuando no SUS;

3.2 Apresentar currículo com foto e documentos comprobatórios da:

3.2.1 Graduação da saúde e ou em qualquer área do conhecimento (mencionar o curso), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e

3.2.2 Especialização em Epidemiologia, Epidemiologia de Campo, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde da Família e Comunidade, Sanitarista, Vigilância em Saúde e correlatos e Análise de Situação de Saúde.

3.2.3 Experiência em Vigilância em Saúde (VS), por no mínimo 24 (vinte quatro) meses; e

3.2.4 Ser egresso do EpiSUS em qualquer nível de formação/ano; e

3.2.5 Ter experiência em notificação de doenças, agravos e eventos de saúde pública;

3.2.6 Ter experiência para coleta e análises de dados de saúde; e

3.2.7 Ter noções básicas de microsoft word, excel, powerpoint e internet; e

3.2.8 Ter experiência em docência para a função escolhida, de modo que atendam as respectivas descrições da função escolhida conforme o item 2.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período previsto de 21/08 das 8h às 23h59 minutos do 30/08/25.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, exclusivamente pela internet, e enviar em arquivo único para o e-mail: episustocantins2025@gmail.com

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão escanear todos os documentos comprobatórios, estes deverão estar com boa qualidade (legível), em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência a seguir:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Documentos pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabeçalho);

d) Termo de vínculo e Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a), autorizando a participação integral e presencial nas atividades do treinamento, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

e) Termo de compromisso da disponibilidade de realizar atividade de treinamento em serviço profissional, de acordo com o cronograma do curso durante os três meses do treinamento, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

f) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios relacionados ao processo seletivo. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo IV, deste edital.

g) Termo de autorização do uso da imagem conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os (As) candidatos (as) deverão enviar todos os documentos comprobatórios e autenticados, para o e-mail: episustocantins2025@gmail.com, para a seleção classificatória, serão considerados somente aqueles com a documentação completa e maior pontuação.

5.2 Serão utilizado para a análise do currículo dos (as) candidatos (as) a docência teórico-prática, o Quadro de Atribuições de Pontos para avaliação de currículo Anexo VI com a especialidade comprovada nas seguintes áreas: Epidemiologia, Epidemiologia de Campo, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde da Família e Comunidade, Sanitarista, Vigilância em Saúde e correlatos e Análise de Situação de Saúde.

5.3 O docente teórico (sala de aula), além da especialidades, será obrigatório uma microaula com tema em Vigilância em Saúde, de duração de 20 minutos para exposição contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e resultado/avaliação e 10 minutos para arguição, que será avaliado através do Quadro de Atribuições de Pontos para avaliação da Microaula, Anexo VII será realizada remotamente por meio da plataforma digital, e o agendamento será por via e-mail para o candidato.

5.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), a veracidade das informações, podendo ser desclassificado (a) se houver irregularidade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Curricular e da Microaula, somatória para docente teórico, preenchendo todas as vagas previstas para titulares e suplente neste edital.

6.2. Serão desclassificados, os candidatos que não atigirem pontuação para classificar conforme o número de vagas preenchidas, considerando as notas decrescentes.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

b) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

c) Ser egresso do EPISUS de qualquer nível, considerando a seguinte ordem: Avançado, Intermediário e Fundamental;

d) Maior tempo de experiência na área de vigilância em saúde.

e) É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), a veracidade das informações, podendo ser desclassificado (a) se houver irregularidade.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado até a data provável de 04 de setembro de 2025, que será divulgado no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção para docentes ou coordenador do treinamento por e-mail: episustocantins2025@gmail.com.

9.2. O resultado do recurso se dará no prazo de 1 (um) dia útil, será encaminhado para e-mail informado pelo candidato.

9.3. Se a resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do edital e convocação do processo seletivo será divulgado na data provável de 09/09, no site www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;

10.2. A comissão deverá utilizar o Anexo IX para redigir o resultado final.

10.3. A comissão deverá fazer o Relatório final do processo seletivo, Anexo X.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA OFICINA DE FORMAÇÃO DOS DOCENTES:

11.1. A convocação dos selecionados, para participarem da oficina de formação dos docentes, será realizada por e-mail e ou no App de WhatsApp, informados na ficha inscrição.

11.2. Os documentos deverão estar em mãos, no primeiro dia do treinamento de formação dos docentes.

11.3. Ao ser convocado para oficina de formação, o candidato deverá confirmar a sua participação, via e-mail, que ocorrerá na semana que antecede o 1º módulo do Treinamento, com carga horária de 16 horas, e será realizada, na modalidade presencial, na Superintendência de Vigilância em Saúde, Anexo I da SES no município de Palmas TO.

11.4. A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo coordenador do treinamento.

11.5. A ausência na oficina de formação, será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.6. A participação dos docentes na oficina de formação não é remunerada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

12.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo: o candidato que perturbar, de qualquer modo, durante o processo seletivo, a ordem dos trabalhos; agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer candidato; ou não atender a metodologia do Treinamento e ou por força maior.

12.4. Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 2 (duas) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia de documento identidade e CPF, junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: episustocantins2025@gmail.com.

12.6. O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.7. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

12.8. As datas que constam neste edital estão sujeita a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site saude.to.gov.br e/ou e-mail.

12.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I DOCENTE

FICHA DE INSCRIÇÃO DOCENTE		
COORDENADOR (A) DO TREINAMENTO	TEÓRICO-PRÁTICO	TEÓRICO
EVENTO: Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - Nível fundamental (EPIUS-Fundamental)		
1 - DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO:	<input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	
NECESSIDADE ESPECIAL:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Qual?
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG:	ORG. EXP:	CPF:
2 - DADOS PROFISSIONAIS		
TIPO DE VÍNCULO:	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
3 - DADOS ACADÊMICOS		
NÍVEL DE FORMAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II Docente

(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)

TERMO DE VÍNCULO E LIBERAÇÃO DO DOCENTE

Declaro para os devidos fins, que _____ CPF _____, matrícula _____, é servidor (a) desta instituição, _____ do município de Palmas/TO, com vínculo efetivo, na esfera _____ (municipal/estadual/federal), exercendo o cargo/função de _____, desde a data (dia/mês/ano) _____.

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde- EpiSUS-Fundamental na função docente, durante todo o período de realização do curso (40h presencial por semana/3 módulos, um por mês), assim como disponibilizar as instalações da instituição para a execução e elaboração das atividades de campo do curso, bem como outras pesquisas necessárias ao fiel cumprimento de todos os objetivos do curso.

Local / Data _____

Assinatura do Gestor/Chefia Imediata Carimbo

ANEXO III Docente

(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE

Eu, _____ CPF _____, matrícula _____, assumo o compromisso de participar do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - EpiSUS-Fundamental, oferecido pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Superintendência de Vigilância em Saúde, com o apoio da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente/Ministério da Saúde, para atuar como docente e participar de todas as atividades conforme a proposta do treinamento, apoiando os profissionais em treinamento, durante as oficinas em sala de aula e nas atividades de campo (metodologia teórica-prática) durante todo o curso de formação.

Declaro ciência de que a Declaração de Participação, será mediante o cumprimento de 100% de frequência no processo de formação para tutores e do treinamento do EpiSUS-Fundamental, exigência estabelecida pelo Ministério da Saúde ou "APTO", conforme justificativas aprovadas pelas coordenações (estadual e nacional) do Treinamento EpiSUS. E que poderei ser destituído da função sem ônus para a Secretaria de Estado da Saúde, caso não esteja cumprindo com o objetivo do curso.

Local / data _____

Assinatura do (a) candidato (a) Carimbo

ANEXO IV - MODELO DO CURRÍCULO VITAE

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas ao Processo Educacional.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional em áreas relacionadas ao processo educacional. (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...).

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente em áreas afins ao processo educacional (Comprovação: Declarações com temporalidade, certificados, etc.).

Nome e assinatura

ANEXO V DOCENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DO DOCENTE

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, autorizo, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, o uso da minha imagem e voz captadas durante minha participação no Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - Nível fundamental (EPISUS-Fundamental), promovido por Secretaria de Estado da Saúde/Superintendência de Vigilância em Saúde.

Esta autorização compreende o direito de uso, reprodução, edição, adaptação, distribuição e divulgação das gravações, fotografias e demais materiais audiovisuais em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, sites institucionais, materiais promocionais e plataformas de ensino, sem qualquer ônus para a instituição organizadora do curso.

Declaro ainda que esta autorização é concedida sem que disso decorra qualquer direito patrimonial ou remuneração, isentando a instituição de qualquer responsabilidade pelo uso autorizado acima descrito.

Estou ciente de que posso solicitar a revogação desta autorização a qualquer momento, mediante comunicação formal, resguardados os usos já realizados até a data da solicitação.

Local / data _____

Assinatura do (a) participante

ANEXO VI DOCENTE

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	
Formação Complementar em áreas afins	
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de _____ _____ pontos para cada _____ (período a definir) de exercício profissional em áreas afins.	
Experiência docente Experiência docente _____ _____ pontos para cada _____ (período a definir) ano de exercício docente.	
Total de Pontos no Currículo	

Fonte: Manual de Processos Educacionais em Saúde

MEMBRO DA COMISSÃO
Nome completo e Matrícula

MEMBRO DA COMISSÃO
Nome completo e Matrícula

MEMBRO DA COMISSÃO
Nome completo e Matrícula

Obs: Os títulos e a pontuação serão definidos pela Comissão de Seleção de acordo com as especificidades de cada processo educacional).

ANEXO VII DOCENTE TEÓRICO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICROAULA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Segurança e domínio do conteúdo abordado, com abordagem que utilize a troca de saberes.		
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados, com foco nas técnicas de facilitação de grupos e reflexão dessa prática.		
Clareza, intencionalidade e objetividade no desenvolvimento da microaula		
Relação teórica/prática e diálogo com os autores abordados		
Gestão do tempo		
Total de pontos na microaula		
ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de abertura para aprender a aprender, habilidades e atitudes condizentes com o Processo Educacional em Saúde.	Maior ou igual a _____ pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com o Processo Educacional em Saúde.	Abaixo de _____ pontos
CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO RESERVADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO		
Observações:		
Recomendações da Comissão:		

Fonte: Manual de Processos Educacionais em Saúde

MEMBRO DA COMISSÃO
Nome completo e Matrícula

MEMBRO DA COMISSÃO
Nome completo e Matrícula

MEMBRO DA COMISSÃO
Nome completo e Matrícula

Obs.: Os critérios e a pontuação apresentados aqui são meramente sugestivos.

A definição dependerá da análise das especificidades de cada processo educacional)

ANEXO VIII - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO

Interposição de Recurso de Processo Seletivo Ao (À) Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo para o processo educacional, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela _____ (Especificar o nome da Superintendência Solicitante).

Eu, _____, portador do documento de Identidade nº _____, órgão expedidor _____ candidato (a) a uma vaga no processo seletivo para o processo educacional _____, para (docente ou coordenador) apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, _____ de _____ de 20xx.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX - MODELO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

Divulgação de Resultado

O (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, consoante competência disposta na Portaria/SES nº _____, de _____ de _____, publicada no Diário Oficial do Estado nº _____, de _____, torna público o resultado da Seleção do(s) (Docente(s) ou Coordenador (es)) para o Curso _____ para atuação no município de _____, conforme Edital SES/SGPES nº _____ de _____, a saber:

_____ de _____ de _____, torna público o resultado da Seleção do(s) (Docente(s) ou Coordenador (es)) para o Curso _____ para atuação no município de _____, conforme Edital SES/SGPES nº _____ de _____, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Resultado (se titular ou suplente)
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		

(Observação: A Comissão de Seleção definirá de acordo com o processo educacional se haverá ordem de classificação).

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO X - RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Processo Educacional (nome):
Área Técnica / Superintendência Solicitante:
Número do Parecer do CREPES:
Número, data e DOE da Portaria de Instituição da Comissão de Seleção:
Número, data e DOE de publicação do Edital de Seleção:
Relação dos Inscrições:
Processo avaliativo:

- Homologação das Inscrições ou conforme edital
- Publicação das Inscrições Homologadas (conforme previsto no edital)
- Avaliação das Etapas do Processo (conforme previsto no edital)
- Resultado Provisório (conforme previsto no edital)
- Recursos Interpostos
- Resultado dos Recursos (conforme previsto no edital)
- Resultado Final (conforme previsto no edital)

Município - TO, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura dos Membros da Comissão

Obs.:
Papel timbrado; assinatura de caneta azul; todos os membros que participaram do Processo Seletivo devem assinar o relatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000867

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047, de 28 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.068.320/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.008	UNID	FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRADOR CIRURGICO CAPACIDADE 5 LITROS, COM TAMPAS (COMPLETO), GRADUADO E ESTERELIZAVEL.	ASCLEPIOS	R\$ 278,00	R\$ 280.224,00
6	288	UNID	TOMADA DUPLA PARA GASES MEDICINAIS PARA VACUO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	JG MORIYA	R\$ 65,00	R\$ 18.720,00
7	216	UNID	TOMADA DUPLA PARA GASES MEDICINAIS AR COMPRIMIDO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	JG MORIYA	R\$ 65,00	R\$ 14.040,00
8	396	UNID	TOMADA DUPLA PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	JG MORIYA	R\$ 48,00	R\$ 19.008,00
VALOR TOTAL						R\$ 331.992,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.